



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PROGRAD nº 086/2021**  
**RESULTADO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, nos termos do Edital nº 048/2020 – GR/UENP e Edital PROGRAD nº 081/2021,

**TORNA PÚBLICO**

o **Resultado da Homologação da COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, por meio REMOTO, de candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular UENP 2021, para fins de matrícula por cota sociorracial em cursos de graduação da UENP.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Resultado de Homologação da autodeclaração étnico-racial consta do **Anexo I** deste edital.

1.2 O resultado é expresso como:

I – HOMOLOGADO: candidato apto à matrícula por vaga Sociorracial, desde que atendidas as demais etapas obrigatórias estabelecidas pela instituição;

II – NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja autodeclaração seja indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, não apto à matrícula por vaga correspondente a Cota Sociorracial;

III – NÃO COMPARECEU: candidato desclassificado, que não tenha atendido aos prazos e/ou condições estabelecidos neste edital para envio do material obrigatório, perdendo o direito à vaga nesta categoria.

**2. DA AUTODECLARAÇÃO HOMOLOGADA**

2.1 A HOMOLOGAÇÃO da autodeclaração declaração étnico-racial corresponde ao cumprimento exclusivo DESTA etapa obrigatória para a matrícula em vaga de Cota Sociorracial.

2.2.1 A HOMOLOGAÇÃO da autodeclaração étnico-racial, NÃO GARANTE DIREITO À VAGA, estando a matrícula condicionada ao cumprimento das demais etapas obrigatórias estabelecidas pelo Edital nº 048/2020 (Anexo V, itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3)



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### 3 DA AUTODECLARAÇÃO NÃO HOMOLOGADA

3.1 A autodeclaração étnico-racial NÃO HOMOLOGADA corresponde ao não atendimento desta etapa obrigatória para matrícula por Cota Sociorracial, nos termos do Edital nº 048/2020 – GR/UENP e Edital PROGRAD nº 081/2021.

3.1.1 Em caso de não-homologação da autodeclaração étnico-racial, o candidato perde o direito a vaga de convocação nesta categoria, nos termos do item 2.2.6 do Anexo V do Edital nº 048/2020,.

3.2 O candidato cuja autodeclaração conste como NÃO HOMOLOGADA, em primeira verificação, **pode solicitar recurso** da decisão, uma única vez, nos termos dos referidos editais.

3.2.1 O recurso deve ser requerido, impreterivelmente, até as **23h59min do dia 23 de agosto de 2021**.

3.2.2 O pedido de recurso deve ser feito exclusivamente por formulário online disponível no endereço <https://bit.ly/3jTP2Kt>.

3.3 O pedido de recurso implica, **automaticamente, na reanálise da documentação inicial**, e não requer juntada documental.

3.3.1 O candidato que solicitar recurso será automaticamente submetido à nova verificação, empreendida por Comissão de Heteroidentificação diferente da anterior.

3.3.2 O material a ser analisado pela segunda Comissão de Heteroidentificação, em caso de recurso, será o mesmo encaminhado pelo candidato na ocasião da convocação.

**3.3.3 Não será permitida a juntada de novo material na etapa de recurso.**

3.4 Em caso de recurso, será considerada para fins de resultado final da homologação e ocupação de vaga a decisão da última Comissão de Heteroidentificação, por maioria de membros.

3.5 O pedido de recurso é permitido uma única vez, não havendo revisão institucional do



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

resultado definido pela última Comissão de Heteroidentificação.

3.6 A ascendência do candidato não é considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de homologação da autodeclaração étnico-racial, seja em primeira verificação ou em etapa de recurso.

3.7 A vaga de candidato com pedido de recurso fica suspensa até última verificação e publicação do resultado.

### 4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 O não comparecimento caracteriza-se pela desclassificação do candidato, em razão do não atendimento aos prazos e/ou condições estabelecidos pela instituição para envio do material obrigatório à Comissão de Heteroidentificação, perdendo o direito à vaga nesta categoria, nos termos do Edital nº 048/2020 – GR/UENP e Edital PROGRAD nº 081/2021.

4.1.1 O não comparecimento implica na perda da vaga de convocação, nos termos do item 2.4 do Edital PROGRAD nº 081/2021, pelo descumprimento de etapa obrigatória para matrícula em vaga de Cota Sociorracial.

4.1.2 Não serão consideradas as etapas obrigatórias de pré-matrícula online e confirmação de matrícula com envio de documentos, ao candidato que conste neste edital como NÃO COMPARECEU.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as disposições para Matrícula em Cota Sociorracial e Comissão de Heteroidentificação constam dos Anexos V e VI do Edital nº 048/2020 – GR/UENP, bem como do edital referente à Convocação para Comissão de Heteroidentificação, sendo de responsabilidade do candidato a ciência e o cumprimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Jacarezinho (PR), 20 de agosto de 2021.

*Original Assinado*

**Ana Paula Belomo Castanho Brochado**  
Pró-Reitora de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I - Edital PROGRAD nº 086/2021**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL  
(Convocados pelo Edital PROGRAD nº 081/2021)**

NOME	CPF	CAMPUS	CURSO	RESULTADO
DAIANE LOPES DE MELO	***.853.219-**	CCP	Pedagogia	HOMOLOGADO
NICOLY FLORES DE OLIVEIRA	***.655.539-**	CCP	Pedagogia	HOMOLOGADO
ANALYCE DUARTE DA SILVA	***.647.698-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO
ANDERSON LUÍS DA SILVA	***.462.388-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO
EVVELYN VITÓRIA MOREIRA DA SILVA	***.051.059-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO
FABIANA RAMOS CAMILO	***.134.438-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO
INARA CRISTINA FERREIRA AGUIAR	***.730.639-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO
KAUANY GONÇALVES FERNANDES DE OLIVEIRA	***.322.139-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO
MARIA EDUARDA MARQUES DA SILVA	***.651.328-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO
RAQUEL NOGUEIRA TEIXEIRA	***.099.829-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO
RONALDO APARECIDO ROSA JUNIOR	***.429.009-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO
THAUANA ANTONIA DOS SANTOS	***.105.558-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO
VINICIUS YURI DE SOUZA PONTUAL	***.341.828-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO
VIVIAN MARIA BARBOSA D SILVA	***.100.629-**	CJ	Direito	HOMOLOGADO
GUILHERME MONTEIRO DE SOUZA	***.494.389-**	CJ	Educação Física	NÃO COMPARECEU
ANA CAROLINA APARECIDA CUSTÓDIO	***.893.529-**	CJ	Fisioterapia	NÃO COMPARECEU
BIANCA MARA FARIA	***.348.909-**	CJ	Fisioterapia	HOMOLOGADO
EMANUELE BELIO GOZZI MARTINS	***.725.149-**	CJ	Fisioterapia	HOMOLOGADO
LETÍCIA FERREIRA LOURENÇO	***.933.219-**	CJ	Fisioterapia	HOMOLOGADO
RAPHAEL DE MIRANDA CLARO	***.371.469-**	CJ	Fisioterapia	HOMOLOGADO
ANA REBECA DOS SANTOS LOPES	***.545.229-**	CJ	Odontologia	NÃO HOMOLOGADO
CAMILLY VITÓRIA ANDRADE DOS SANTOS	***.485.948-**	CJ	Odontologia	HOMOLOGADO
DIULIA MARCELA CANDIDA MARTINI	***.361.749-**	CJ	Odontologia	HOMOLOGADO
JOICE BARBOSA	***.987.369-**	CJ	Odontologia	HOMOLOGADO
GABRIELA DUARTE	***.754.089-**	CJ	Pedagogia	HOMOLOGADO
AMANDA RAMOS ANTONIO	***.482.409-**	CLM	Agronomia	HOMOLOGADO
NATÃ CAETANO DA SILVA	***.009.778-**	CLM	Medicina Veterinária	HOMOLOGADO
STHEFANY DELFINO DE SOUZA	***.067.648-**	CLM	Medicina Veterinária	HOMOLOGADO